



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ELISIÁRIO

Conforme Lei Municipal nº 648, de 18 de dezembro de 2018

www.elisario.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/elisario

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano V | Edição nº 216

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Prefeitura Municipal de Elisiário	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Resoluções	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Elisiário, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Elisiário poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.elisario.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/elisario
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Elisiário

CNPJ 65.711.723/0001-44
Av. Alfredo Magatti, 24
Telefone: (17) 3529-1221
Site: www.elisario.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/elisario

Câmara Municipal de Elisiário

CNPJ 01.606.197/0001-70
Rua Benedito Borges da Silveira, 370
Telefone: (17) 3529-1223
Site: www.camaraelisario.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Elisiário garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.elisario.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/elisario



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ELISIÁRIO

Conforme Lei Municipal nº 648, de 18 de dezembro de 2018

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano V | Edição nº 216

Página 2 de 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISIÁRIO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 054/2023 DE 20 DE JULHO DE 2023

“CONVOCA A XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL”

CASSIO ROBERTO BERTELLI, Prefeito Municipal de Elisiário, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, e;

- considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica convocada a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia **17 de agosto de 2023**, tendo como tema central: **"Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos"**.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se,
Cumpra-se.**

Elisiário, 20 de JULHO de 2023.

CÁSSIO ROBERTO BERTELLI

PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO, POR AFIXAÇÃO, NO LOCAL DE
COSTUME DESTA PREFEITURA, NA DATA SUPRA,
NOS TERMOS DO ART. 91 LOM.**

RENATO ANGELO BIGONI
ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO

DECRETO N.º 055/2023 DE 01 DE AGOSTO DE 2023

“PRORROGA OS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 082/2023, PARA ATÉ O DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2023”.

CÁSSIO ROBERTO BERTELLIO, Prefeito do Município de Elisiário, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

- CONSIDERANDO a situação financeira de nosso país abalada ainda pelo pós pandemia, é certo que os municípios estão passando por sérios problemas financeiros, sendo

plausível a prorrogação da Lei Complementar nº 082/2023 por mais 90 (noventa) dias;

- CONSIDERANDO que os benefícios concedidos pela Lei Comp. 082/2023 de 14 de Abril de 2023 vence em 13 de Agosto de 2023;

- CONSIDERANDO que ainda existem famílias que não aderiram aos benefícios concedidos pela citada legislação;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam prorrogados os benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 082/2023 para até o dia **14 de Novembro de 2023**.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se,
Cumpra-se.**

Elisiário, 01 de Agosto de 2023.

CÁSSIO ROBERTO BERTELLI

PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO, POR AFIXAÇÃO, NO LOCAL DE
COSTUME DESTA PREFEITURA, NA DATA SUPRA,
NOS TERMOS DO ART. 91 LOM.**

RENATO ANGELO BIGONI
ASSIST. TÉCN. ADMINISTRATIVO

Resoluções

RESOLUÇÃO CMAS - N.º01, de20de julho de 2023

*Dispõe sobre a criação da
Comissão Organizadora da XII
Conferência Municipal de
Assistência Social de Elisiário/SP*

**O ConselhoMunicipal de Assistência Social -
C.M.A.S,em Reunião Ordinária realizada no dia 18 de
julho de 2023**, no uso de suas atribuições

Considerando a Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993 - LOAS com as alterações dadas pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011;

Considerando a Convocaçãodo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS para 13ª Conferência Nacionalde Assistência Social de 2023 com o tema: " Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir a Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal de Assistência Social de Sales, que será assim composta:

I - Diretor Municipal de Assistência Social:

- Francisco Rodrigues Neto

II - Presidente do Conselho Municipalde Assistência Social:

- José Márcio de Moraes Pedroso

III - Conselheiros(as) do Poder Público:

Marta do Socorro Mapeli Froes - Representante Poder



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ELISIÁRIO

Conforme Lei Municipal nº 648, de 18 de dezembro de 2018

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano V | Edição nº 216

Página 3 de 3

Publico - Assistência Social;

Adilson Alves de Moraes - Representante Poder Publico - Saúde

Mateus Henrique Marion - Representante Poder Publico - Educação

Silvia Cristina Rodrigues - Representante Poder Público - Finanças

IV - Conselheiros da Sociedade Civil;

Dulcinete Aparecida Borghi Fernandes - Representante Sociedade Civil

Marineiva Bibiano Crivelaro - Representante Sociedade Civil

Idalina Fernandes dos Santos Moretti - Representante Sociedade Civil

Claudete Zuchi Fernandes - Representante Sociedade Civil

Artigo 2º - Para operacionalização da XII Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão contará com apoio técnico e operacional da Diretoria Municipal de Assistência Social; Setor de Gestão, Administração, Finanças e Logística e das Unidades Estatais.

Artigo 3º - A comissão organizadora será coordenada pelo Diretor de Assistência Social e pelo Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social e terá as seguintes atribuições:

I - Planejar e coordenar as ações referentes à execução do evento;

II - Mobilizar recursos humanos e materiais para a realização das atividades;

III- Manter o Conselho Municipal de Assistência Social, informado sobre as definições, andamento das providências operacionais e programáticas;

IV- Dar suporte técnico e operacional durante o evento;

V - Garantir a elaboração do relatório final.

Artigo 4º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização dos trabalhos.

Parágrafo Único - Consideram-se colaboradores eventuais os conselheiros, as instituições e organizações da sociedade civil, da administração pública ou da iniciativa privada, prestadores de serviços pessoa física e ou jurídica, bem como consultores e convidados.

Artigo 5.º - Encerrados os trabalhos da XII Conferência Municipal de Assistência Social essa comissão atuará enquanto Comissão de Monitoramento das Deliberações das Conferências Municipais de Assistência Social.

Parágrafo Único - O funcionamento da Comissão de Monitoramento das Deliberações das Conferências Municipais de Assistência Social será disciplinado pela referida comissão.

Artigo 6º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Elisiário, 20 de julho de 2023.

JOSÉ MÁRCIO DE MORAIS PEDROSO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social /
CMAS - Elisiário/SP

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - Processo nº 041/2023 - Tomada de Preço nº 009/2023

A Prefeitura Municipal de Elisiário-SP, torna público aos interessados do ramo pertinente, que realizará licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇO sob o nº 009/2023**, do tipo Menor Preço por Empreitada Global, tendo por objeto a execução de obras de **REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE ÁREA PARA PRÁTICA DE ESPORTES E LAZER**, vinculado ao Convênio SH Nº 1210881/2021, conforme as especificações constantes do edital e seus anexos; Prazo final para entrega dos Envelopes nº 01 "Documentação" e Envelope nº 02 "Proposta de Preço" e realização da Sessão Pública, dia **29 de AGOSTO de 2023, às 09h30min.**; Local de Realização: Paço Municipal, sito a Av. Alfredo Magatti, 24 - Centro - CEP: 15.823-000 - Elisiário/SP. O edital na íntegra está à disposição dos interessados exclusivamente através do Portal de Compras do município no endereço: <http://portal.elisiario.sp.gov.br:8079/comprasedital/>. Elisiário, 09 de Agosto de 2023. Cássio Roberto Bertelli - Prefeito.



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: c633-b82f-7b69-ff4f

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Elisiário (SP), Edição nº 216, ano V, veiculado em 09 de agosto de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ELISIARIO (CNPJ 65711723000144) em 09/08/2023 às 16:24:29 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Presencial, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/c633-b82f-7b69-ff4f>